



JUSTIFICATIVA

Projeto Integração Mais Renda- Termo de Fomento 001/2023

A **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG** Informa que foi realizado um pagamento do Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA , NF 043622 no dia 13/09/2023 no valor de R\$208,12 na conta da parceria do Integração Mais Renda. Informamos que esta despesa pertence ao Projeto Ancestralidade -TF 1271000616/2023, assim que detectamos o pagamento realizamos a transferência do referido valor para a conta da parceria do Integração Mais Renda. Segue anexo a esta justificativa o comprovante da transferência.

Sem mais,

Contagem, 30 de setembro 2023.



Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONTAGEM
Agência 1633-0
Conta corrente 80526-2

TERMO DE FOMENTO Nº 1271000616/2023
PLANO DE TRABALHO 640/2023
PROJETO ANCESTRALIDADE CAPOEIRA

Creditado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 2624-7
Valor 208,12
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	24/10/2023 14:17:41
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	24/10/2023 14:18:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão

18/09/2023

Hora Emissão

15:42

Código Autenticidade

111G.2235.2012.1058999-Q

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
SERVICOS E FATURA**

Número da Nota

043622

Série da Nota

Número RPS

0000039088

Série RPS

A1

Data RPS

14/09/2023

Prestador de Serviços



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SÍTIO TAMBORÉ / JUBRAN
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF

21.922.507/0001-72

Telefone

Inscrição Municipal

4.97400-8

e-mail

Nome Tomador de Serviços

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CPF/CNPJ

15.621.747/0001-34

Endereço

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Complemento

CEP

32040-640

Bairro

CENTRO

Cidade

CONTAGEM

UF

MG

E-mail

diretoria@scrmg.org.br

Qtde

1

Descrição do Serviço

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.

Código Serviço

171212219

Alíquota

2,00

Valor Unitário

0,00

Valor Total

0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA:148055 VALOR:208,12 DATA VENCTO:15/09/2023

REFEICAO PRIVADO 208,12

Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)

Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO

Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

	237-2	Recibo do Pagador			
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Data de Vencimento  15/09/2023
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE					Agência/Código do Beneficiário 2886-0/271108-7
Data do Documento 12/09/2023	Número do Documento 148055	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 12/09/2023	Nosso Número 09/00000014250-9
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12
(-) Desconto/Abatimento		(+*) Juros/Multa			(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34					

Autenticação Mecânica

	237-2	23792.88604 90000.001421 50027.110803 1 94740000020812			
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Data de Vencimento 15/09/2023
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE					Agência/Código do Beneficiário 2886-0/271108-7
Data do Documento 12/09/2023	Número do Documento 148055	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 12/09/2023	Nosso Número 09/00000014250-9
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) 					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+*) Juros/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34					

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

13/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:32:13
050300503 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE G - SCRMG
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.624-7

BCO BRADESCO S.A.

23792886049000000142150027110803194740000020812

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 002/2023

EXTENSA MUNICIPAL Nº 44

PROJETO INTERMUNICIPAL Nº 001/2023

NR. DOCUMENTO 91.302

DATA DE VENCIMENTO 15/09/2023

DATA DO PAGAMENTO 13/09/2023

VALOR DO DOCUMENTO 208,12

VALOR COBRADO 208,12

NR.AUTENTICACAO C.A05.7E6.A9F.880.40C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

13/09/2023 09:27:43

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

13/09/2023 09:32:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

Número: 016	Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34	Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO	Origem: PORTAL
Data: 12/09/2023	Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS	Vencido 1ª Parcela: 15/09/2023	Data Entrega: 12/09/2023	Valor Total: 208,12
Endereço: HONORITA LAVES DE LIVEIRA , ()				
CEP: 30040-640	Cidade: CONTAGEM	UF: MG		

10

Observações

Produtos não encontrados

Produtos

Qtde ▼	Descrição	Valor Unitário	Total
1	REFEICAO PRIVADO	208,12	208,12

Impostos

Produtos não encontrados

Número: 17016	Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34	Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO	Valor Total: 208,12
Data: 12/09/2023	Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS	Vencido 1ª Parcela: 15/09/2023	Data Entrega: 12/09/2023	
.ista 				
Usuário ▼	CPF/Outros	Cartão	Departamento	Valor Carga
SCRMG 59	20870	3106 36XX XXXX 4675	CLT	208,12
Total departamentos 				
Departamento ▼				Total
CLT				208,12
Quantidade Total: 1		Total Geral: 208,12		

MEGA VALE - PROJETO ANCESTRALIDADE					
Contrato	Nome Completo	Cargo	Tipo de Cartão	Matrícula do Cartão	Recarga de SETEMBRO
CLT	Daniele Caroline Rocha dos Santos	Coordenadora de Área	MEGA VALE CARD REFEIÇÃO	SCRMG 59	R\$ 208,12
					R\$ 208,12

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] MAT: 030

Ass: [Assinatura] MAT: 031
 MG 19.125.093
 CPF 132.483.498-00

Ana Maria R. Oliveira
 MG - 7.615.570
 CPF: 980.583.396-87

TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF/MF	15621747/0001-34	Inscrição Estadual	ISENTA		
Nome Fantasia	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS		Email	diretoria@scrmg.org.br	
Endereço (logradouro)	RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA				
Nº	29	Bairro	CENTRO	CEP	32040 - 640
Cidade/UF	CONTAGEM	MG	Fone: (DDD/Número)	(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859	
Fax (DDD/Número)			Contato	DANIEL	Ramo: BEFECICENTE

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

Nome completo	DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE	CPF	041814146-04
---------------	--	-----	--------------

VALE ALIMENTAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

COMBUSTÍVEL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA



Ref: CÓDIGO 1225/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

INCONFORMIDADE: Falta de orçamentos válidos, a justificativa que comprove a vantajosidade ora salientada.

RECOMENDAÇÃO: Anexar documentação válida

Prezado Sr. Analista,

Conforme informado na justificativa de 30.11.2023, apensada ao SIPCON, a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o **valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final, conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que **comprovem a fiel realização da despesa**, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Por tudo que foi exposto, com fundamentação no Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, identificamos que há um equívoco ao afirmar que há inconformidade e na exigência de orçamentos para um serviço gratuito.

Diante disso, pedimos revisão da inconformidade apresentada e deferimento.

Na oportunidade, agradecemos pela parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Contagem, 30 de agosto de 2023.

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente